ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.105, de 06 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Função Programática	1339200542058000 Promoção e Incentivos de Eventos				
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Detalhamento**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1500	0000	406	100.0000,00

TOTAL ÓRGÃO R$	**100.000,00**

TOTAL ART 1º R$	**100.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Função Programática	1339200542058000 Promoção e Incentivos de Eventos				
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Detalhamento**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.31.00.00.00	Premiações CLT., ART., C., Desp. E outra	1500	0000	405	100.000,00

TOTAL ÓRGÃO R$	**100.000,00**

TOTAL ART 2º R$	**100.000,00**

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de março de 2023.

Gaspar Martins dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO